



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 11.589/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE  
DE UM TERRENO URBANO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A)**, **SOLTEIRO (A)**, **BENEFICIÁRIO (A)**, localizado à **RUA TOCANTINS**, lote **23**, bairro **VILA TROPICAL**, envolvendo uma área de **287,58m<sup>2</sup>**, e perímetro de **81,86m**. Limita-se pela frente com **RUA TOCANTINS** por onde mede **9,00m**, pela lateral direita com **LOTE 21** por onde mede **31,89m**, pelo fundo com **ÁREA VERDE** por onde mede **9,00m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 25** por onde mede **31,97m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9576213.78 m e E 647305.01 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51; deste, segue confrontando com LOTE 25, com os seguintes azimute plano e distância: 92°04'41.03" e 31.97; até o vértice P2, de coordenadas N 9576212.62 m e E 647336.96 m; deste, segue confrontando com RUA TOCANTINS, com os seguintes azimute plano e distância: 183°10'13.27" e 9.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9576203.63 m e E 647336.46 m; deste, segue confrontando com LOTE 21, com os seguintes azimute plano e distância: 272°04'41.03" e 31.89; até o vértice P4, de coordenadas N 9576204.79 m e E 647304.59 m; deste, segue confrontando com **ÁREA VERDE**, com os seguintes azimute plano e distância: 2°41'30.61" e 9.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9576213.78 m e E 647305.01 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**